



LEI Nº 0741/2007

EMENTA: Modifica o artigo nº 2 § 3º, D) da Lei nº 702/2004 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo nº 2, § 3º da Lei Municipal nº 702/2004 passa a vigorar com a seguinte redação.

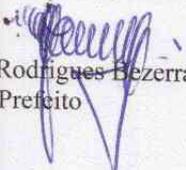
A Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, passa a denominar-se Secretaria de Obras e Meio Ambiente.

Art. 2º - O cargo de Secretário de Obras, passa a ser: Secretário de Obras e Meio Ambiente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2007.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

